



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2022 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, registram-se os preços da empresa **R.J COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na R. Olavo Marassi, nº 278, Vila Maria, Barra Mansa, RJ, CEP: 27.313-370 inscrita no CNPJ n. 27.218.420/0001-03, neste ato representada pelo Sr. Sebastião Mauricio Rodrigues Junior, portador da Carteira de Identidade n. 214456873 e CPF n. 155.628.717-85 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento ao **Fundo Municipal de Saúde (FMS)**.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 087/2022**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. 627 e 628 do **Processo Administrativo nº 4214/2022** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	20	KILO	ARAME RECOZIDO TORCIDO ESPECIFICAÇÕES: ARAME RECOZIDO TORCIDO 18 1,24MM	GUEPAR	R\$ 20,37	R\$ 407,40
03	5	METRO CUBICO	AREIA MEDIA LAVADA - METRO CUBICO ESPECIFICAÇÕES: AREIA MEDIA LAVADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	AREAL	R\$ 119,07	R\$ 595,35
04	100	UNIDADE	CAIBRO 5,5X5 C/ 4,0MT ESPECIFICAÇÕES: CAIBRO CAMBARÁ 5,5X5 C/ 4,0MT	M. DO VALE	R\$ 43,64	R\$ 4.364,00
05	75	SACO	CAL HIDRATADA SACO COM 20KG ESPECIFICAÇÕES: CAL DOLOMÍTICA DE ALTA QUALIDADE, QUE ATENDE AOS	BIANCAL	R\$ 13,03	R\$ 977,25

**SEBASTIAO
MAURICIO
RODRIGUES**

Assinado de forma 1
digital por SEBASTIAO
MAURICIO
RODRIGUES
II INIQR-15562871785



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

			REQUISITOS TÉCNICOS DAS NORMAS ABNT, SENDO INDICADA PARA A PREPARAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ARGAMASSAS POR SUA AÇÃO COMO AGLOMERANTE E PLASTIFICANTE.			
08	70	SACO	CIMENTO COLA PISO SOBRE PISO 20KG	ARGAMIL	R\$ 12,23	R\$ 856,10
09	100	SACO	CIMENTO CPIII - 40 RS DE ALTA QUALIDADE, QUE ATENDE AOS REQUISITOS TÉCNICOS DAS NORMAS ABNT, SENDO INDICADA PARA A PREPARAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE OBRAS, REBOCO, CONCRETO CONVENCIONAL, CONTRA PISOS E LAJES, COM PROPRIEDADES DE SILICATOS DE CÁLCIO.... ESPECIFICAÇÕES: CIMENTO CPIII - 40 RS DE ALTA QUALIDADE, QUE ATENDE AOS REQUISITOS TÉCNICOS DAS NORMAS ABNT, SENDO INDICADA PARA A PREPARAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE OBRAS, REBOCO, CONCRETO CONVENCIONAL, CONTRA PISOS E LAJES, COM PROPRIEDADES DE SILICATOS DE CÁLCIO, ALUMÍNIO E FERRO (CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO RESISTENTE A SULFATOS) 40 MPA - EM SACO DE 50KG.	VOTORA N	R\$ 27,02	R\$ 2.702,00
15	20	PACOTE	DOBRADIÇA 3" 1,2 PRETA CONJUNTO COM 03 UNIDADES	GUEPAR	R\$ 33,48	R\$ 669,60
17	25	UNIDADE	FECHADURA EXTERNA COM MAÇANETA RETA ESPECIFICAÇÕES: FECHADURA EXTERNA COM MAÇANETA RETA COM TRINCO REVERSÍVEL PARA INSTALAÇÃO EM PORTAS QUE ABRAM PARA DIREITA E ESQUERDA, MAÇANETA EM ALUMÍNIO E ESPELHO EM AÇO INOXIDÁVEL, 1 FECHADURA COM 2 CHAVES	SOPRANO	R\$ 46,33	R\$ 1.158,25
19	20	UNIDADE	FECHADURA INTERNA EM AÇO CROMADO COM MAÇANETA RETA ESPECIFICAÇÕES: FECHADURA INTERNA COM MAÇANETA RETA COM TRINCO REVERSÍVEL PARA INSTALAÇÃO EM PORTAS QUE ABRAM PARA DIREITA E ESQUERDA, MAÇANETA EM ALUMÍNIO E ESPELHO EM AÇO INOXIDÁVEL, 1 FECHADURA COM 2 CHAVES.	SOPRANO	R\$ 45,38	R\$ 907,60
21	20	KIT	KIT DE GUARNIÇÃO LISA DE MADEIRA PARA PORTAS - COMPOSTO POR 6 PEÇAS. MED APROX 6,5X1,5X2,15	M. DO VALE	R\$ 173,87	R\$ 3.477,40
26	2	UNIDADE	MARRETA OITAVADA 1000G COM CABO DE MADEIRA	MINASUL	R\$ 29,83	R\$ 59,66

SEBASTIAO
MAURICIO
RODRIGUES

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO
MAURICIO
RODRIGUES

2



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

			ESPECIFICAÇÕES: CABEÇA EM AÇO DE LIGA ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO, CABO DE MADEIRA FIXADO À CABEÇA POR CUNHA METÁLICA, MARRETA OITAVADA 1.000 G . .BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS.CABEÇA COM ACABAMENTO JATEADO.FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA.CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.INDICADA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS PESADOS			
27	2	UNIDA DE	NÍVEL DE MÃO EM 40CM ESPECIFICAÇÕES: NÍVEL A BOLHA 3 BOLHAS: VERTICAL, HORIZONTAL E DIAGONAL MEDIDA: 40 CM 24 POL EM ALUMINIO	GUEPAR	R\$ 20,33	R\$ 40,66
28	2	ROLO	NYLON PARA ROÇADEIRA. ESPECIFICAÇÕES: NYLON PARA ROÇADEIRA. 3MM 2KG	GUEPAR	R\$ 148,30	R\$ 296,60
34	5	METR O CUBIC O	PEDRA BRITA - METRO CUBICO ESPECIFICAÇÕES: PEDRA BRITA 1 PARA SER UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL	PEDREIR A	R\$ 108,76	R\$ 543,80
39	5	PEÇA	PORTA DE MADEIRA 2,10X60,	M. DO VALE	R\$ 173,46	R\$ 867,30
43	3	PACO TE	PREGO AÇO COM CABEÇA 9X9 - PACOTE COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES: PREGOS DE AÇO TEMPERADO E NIQUELADO. 09X09 (1,5X20MM) PACOTE COM 100 UNIDADES	GERDAU	R\$ 12,27	R\$ 36,81
48	10	PACO TE	PREGO PARA TELHA 18X 30 - PACOTE COM 1 KG	GERDAU	R\$ 25,29	R\$ 252,90
49	5	KILO	PREGO SEM CABEÇA - 12X12.	GERDAU	R\$ 25,98	R\$ 129,90
52	200	METR O	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM ESPECIFICAÇÕES: REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM NA COR BRANC	FORMIG RES	R\$ 40,29	R\$ 8.058,00
53	70	UNIDA DE	SARRAFO DE PINUS COM 10 CM X 3,00	M. DO VALE	R\$ 10,75	R\$ 752,50
54	20	UNIDA DE	TABUA DE PINUS 20CMX3 M PARA CONSTRUÇÃO CIVIL APARELHADA E SECA	M. DO VALE	R\$ 21,59	R\$ 431,80
55	70	UNIDA DE	TABUA DE PINUS 30CMX3 M PARA CONSTRUÇÃO CIVIL APARELHADA E SECA	M. DO VALE	R\$ 38,65	R\$ 2.705,50
59	50	UNIDA DE	TELHA TRANSLUCIDA BRANCA 2,44 X 0,50. ESPECIFICAÇÕES: TELHA TRANSLUCIDA BRANCA 2,44 X 0,50. POLIPROPILENO	FORTLE V	R\$ 62,56	R\$ 3.128,00

SEBASTIAO
MAURICIO
RODRIGUES

Assinado de forma digital por SEBASTIAO MAURICIO RODRIGUES



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

			ONDULADA			
			TIJOLO 20X20 - MEDIDAS 9X19X19CM AVERMELHADO			
61	3	MILHEIRO	ESPECIFICAÇÕES: BLOCO CERÂMICO 9X19X19CM AVERMELHADO USADO PARA CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. COM 8 FUROS.	PÉ NO CHÃO	R\$ 883,99	R\$ 2.651,97
VALOR TOTAL: *****						R\$ 36.070,35

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

3.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro

SEBASTIAO Assinado de forma digital por 4
MAURICIO SEBASTIAO
RODRIGUES MAURICIO
RODRIGUES RODRIGUES
JUNIOR:155628717



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

5.1. As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

5.2. O MUNICÍPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

5.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pelo **FMS**.

5.4. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

5.5. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ser:

a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

b) por iniciativa do MUNICÍPIO.

c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).

e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

f) a pedido do fornecedor.

g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

SEBASTIAO Assinado de forma
digital por
MAURICIO SEBASTIAO
RODRIGUES MAURICIO
RODRIGUES
JUNIOR:1556287178
II INIOR.155



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

6.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

a) Advertência.

b) Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.

d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

6.2 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.2.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

a) automaticamente;

b) por decurso de prazo de vigência;

c) quando não restarem fornecedores registrados.

d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ. 15 de julho de 2022.

SEBASTIAO Assinado de forma
MAURICIO digital por
RODRIGUE SEBASTIAO 6
S MAURICIO
RODRIGUES
JUNIOR:15562871
785



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Angelita dos Santos Halfeld
Pregoeira

EMPRESA VENCEDORA: R.J COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LTDA

C.N.P.J.: 27.218.420/0001-03

Representante Legal: Sr. Sebastião Mauricio Rodrigues Junior

CPF: 155.628.717-85

SEBASTIAO MAURICIO
RODRIGUES

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO MAURICIO RODRIGUES
JUNIOR:15562871785

Assinatura: JUNIOR:15562871785

Dados: 2022.07.19 15:07:07 -03'00'